nº 7.767, de 19.06.2014, nos dias 01 a 03 de dezembro de 2015,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.11. PORTARIA Nº 2.377 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que o CNJ, no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004689-63.2013.2.0000, corroborou o entendimento de ser indevido o recebimento de diárias por magistrados que já são gratificados com verba relativa ao exercício cumulativo de comarcas.
CONSIDERANDO que o Provimento nº 07/2016, de 27/06/2016, acrescenta e altera dispositivos do Provimento nº 044/2015, deste Tribunal, de 15/05/2015;
CONSIDERANDO, ainda, que o requerimento protocolizado sob o nº 0170241, em 16 de março de 2016, se deu antes da data de alteração do referido provimento do dia 27/06/ 2016, publicado no DJ nº 8.007, de 28/06/2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **MARCOS ANTONIO MOURA MENDES**, matrícula 5886-6, titular da Comarca de **Oeiras - PI**, pelo seu deslocamento à Comarca de **Teresina - PI**, com o escopo de atuar na inspeção do material de uso autorizado pelo item 8.1, do edital nº 01/2015, durante a aplicação das provas discursivas e de sentença do Concurso para ingresso no cargo de Juiz Substituto do Estado do Piauí, nos termos da Portaria nº 651/2016, publicada no DJ nº 7.937 de 16.03.2016, no período de 17 a 20 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de setembro de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.12. PORTARIA Nº 2369 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 2369 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso de suas atribuições regimentais etc,
CONSIDERANDO a solicitação carreada no ofício n° 0716/2016, expedido pela Presidência do TRE-PI;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar os trabalhos desempenhados pela Comissão de Votação Paralela do TRE-PI, instituída pela Portaria TRE-PI n°1.308/2016, tendo em vista a proximidade das eleições municipais;
RESOLVE
Art. 1º - CEDER os servidores, adiante discriminados, ao TRE-PI, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas pelo prazo de 33 (trinta e três) dias a contar do dia 27 de setembro de 2016:
I - LEILA ALVES DE SOUSA MACEDO, matrícula 3493;
II - LUCÍOLA GOMES DE MACEDO, matrícula 3639;
III - GARDILENI GONÇALVES MENDES, matrícula 3117;
IV - SARAH DANIELLE BARBOSA PIAUILINO, matrícula 5028;
V - SINÉSIO ALVES DE SOUSA, matrícula 62820 ;
VI - ONODILSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 52353;
Parágrafo único. O prazo de cessão, ora previsto no caput, deverá ser postergado por mais 30 (trinta dias) a contar do dia 30 de outubro de 2016, na hipótese de ocorrência de segundo turno.
Art. 2º A cessão se dará sem prejuízo das funções laborais normais desempenhadas pelos servidores cedidos no órgão cedente.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de setembro de 2016.
DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 2370 DE 29 DE SETEMBRO 2016

PORTARIA Nº 2370 DE 29 DE SETEMBRO 2016
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, no uso de suas atribuições legais, etc.,
RESOLVE:
LOTAR, até ulterior deliberação, na SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJU, a servidora Izabel Fernanda Nunes de Sá de Oliveira , matrícula 103310-7.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de setembro de 2016.
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.14. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01 de 30 de setembro de 2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01de 30 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a sistematização de regras de disponibilização, alteração e cancelamento de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO a Resolução n. 22, publicada no DJe n. 8064 de 19 de setembro de 2016, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e, em especial, o disposto em seu art. 2º, que prevê que as regras procedimentais necessárias à implementação de referido sistema serão baixadas por ato da Presidência deste Tribunal de Justiça,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o A sistematização das regras de disponibilização, alteração e cancelamento de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações -

SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, é disposta nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2o Compete, exclusivamente, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí expedir ato de designação de Gestor de acesso ao SEI.
Art. 3o Compete ao Secretário Geral e ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça determinar a liberação, alteração ou cancelamento de acesso para os Juízes de Direito, Diretores de Foro e Secretários do Tribunal de Justiça do Piauí.
Parágrafo único. Os agentes públicos elencados no caput terão acesso às subunidades subordinadas à unidade em que são lotados.
Art. 4o Compete aos titulares de cada unidade administrativa ou judicial solicitar a liberação, alteração ou cancelamento de acesso ao sistema, por parte dos servidores do Poder Judiciário, dos estagiários, dos servidores cedidos e demais agentes a serviço deste Poder que a eles estiverem subordinados.
Art. 5o Incumbe ao Gestor de acesso ao SEI:
I - as atividades de cadastro de usuários, liberação, alteração e cancelamento de acesso ao Sistema;
II - realizar, de ofício, o cadastro dos Desembargadores do Tribunal de Justiça ao Sistema, em suas respectivas unidades.
Art. 6o Incumbe à Secretaria de Administração e Pessoal comunicar imediatamente à Secretaria de Tecnologia da Informação acerca do desligamento de membro do Poder Judiciário do Estado do Piauí, servidor efetivo, comissionado, cedido, estagiário ou outro agente a serviço do Poder Judiciário Estadual, assim que seja expedido o respectivo ato.
§1o A regra estabelecida no caput deste artigo alcança os casos de afastamento do exercício das atividades funcionais.
§2o Após o recebimento da comunicação de que trata o caput deste artigo, a Secretaria de Tecnologia da Informação deverá realizar o cancelamento imediato das autorizações de acesso contidas no banco de dados do sistema unificado de permissões ao qual o SEI é interligado.
CAPÍTULO III
DAS REGRAS PROCEDIMENTAIS
Art. 7o As solicitações de liberação e alteração de acesso ao SEI deverão ser encaminhadas ao Secretário Geral ou ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação para aprovação, obrigatoriamente, via SEI, devendo os requerimentos de acesso para usuários não inclusos na folha de pagamento do Tribunal de Justiça ser instruídos com cópias digitalizadas da carteira de identidade, do cadastro de pessoas físicas e do título de eleitor.
Parágrafo único. As solicitações aprovadas serão encaminhadas ao Gestor de acesso ao SEI para cumprimento.
Art. 8o O procedimento básico para a liberação de acesso ao SEI é o cadastro do usuário no sistema unificado de permissões do Tribunal de Justiça.
Parágrafo único. O cadastro mencionado no caput deste artigo observa a rotina definida para os demais sistemas do Tribunal de Justiça.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9o A não comunicação acerca do desligamento ou afastamento de usuário poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo em face do chefe imediato, a fim de apurar eventual responsabilidade.
Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Presidência.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Justiça, em Teresina(PI), aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente

1.15. EDITAL DE CONVOCAÇÃO TREINAMENTO SEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TREINAMENTO SEI
O Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) e o Diretor da Escola Judiciária do Piauí (EJUD/TJPI) CONVOCAM os servidores e magistrados do Poder Judiciário Estadual a participarem do "Curso de Capacitação em Operação do Sistema Eletrônico de informações - SEI", a ser realizado pela EJUD, nas datas e turmas a serem divulgadas no Diário de Justiça e outros meios de comunicação.
Os convocados serão inscritos nas suas respectivas unidades, quando visitados por técnicos designados para este fim.
Teresina, 30 de setembro de 2016.
Desembargador
ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI

1.16. PORTARIA Nº 2.382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 2.382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
Altera a Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça CNJ para implantação das tabelas judiciais nos Tribunas Estaduais;
CONSIDERANDO a necessidade de serem solucionadas as questões advindas da implantação das tabelas judiciais neste Estado;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliação da participação de representantes de outros órgãos do Poder Judiciário junto à Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, instituída pela Portaria nº 2.190, datada de 5 de setembro de 2016, com disponibilização no DJe nº 8.056, de 6 de setembro de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, passando essa a ter como integrantes indicados, os componentes abaixo relacionados:
- Desembargador José Ribamar Oliveira - Presidente;
- Juiz de Direito José Vidal de Freitas Filho - Membro;
- Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa - Membro;
- Ariane Ferreira Lopes - Assessora Judiciária da Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica - Membro;
- Eucássio Gonçalves Lima Júnior - Analista Judiciário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro;
- Francisco Diego Marques Santos - Membro;
- Marcos da Silva Venâncio - Secretário.